

## PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2015 (nº 892, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à **ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS** para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

RELATOR AD HOC: Senador **DECA**

### I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 119, de 2015 (nº 892, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à **ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS** para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Em análise anteriormente realizada nesta comissão, concluiu-se que a documentação encaminhada ao Senado Federal estava incompleta, não sendo localizados documentos essenciais como a análise técnica realizada pelo Ministério das Comunicações, a documentação atestando a idoneidade moral dos diretores da entidade ou os pareceres da Advocacia-Geral da União. Como resultado, foi aprovado o Requerimento de Informações nº 1.390, de 2015, com questionamentos ao Ministro de Estado das Comunicações.

A resposta às questões do mencionado requerimento foi encaminhada por meio do Ofício nº 11.265/2016/SEI-MC, do Ministro de Estado das Comunicações, contendo anexa a Nota Informativa nº 73/2016/SEI-MC.

## **II – ANÁLISE**

A resposta apresentada pelo Ministro de Estado das Comunicações não trouxe novos documentos. Em particular, não foram recebidas a análise técnica realizada pelo Ministério das Comunicações, a documentação atestando a idoneidade moral dos diretores da entidade ou os pareceres da Advocacia-Geral da União, de modo que permanece incompleta a documentação necessária à análise do PDS nº 119, de 2015. Nesses termos, continua inviável sua aprovação.

## **III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 119, de 2015, evidenciou que o processo continua incompleto, não estando presentes documentos essenciais à sua avaliação, votamos pela aprovação de novo requerimento de informações com solicitação de documentação a ser encaminhada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos a seguir:

### **REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2016**

Requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, cópia integral do processo que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 45, de 18 de fevereiro de 2013. Em particular, requeiro sejam solicitadas cópias da

análise técnica realizada pelo Ministério das Comunicações, da documentação atestando a idoneidade moral dos diretores da entidade e dos pareceres da Advocacia-Geral da União.

Sala da Comissão, 06/12/2016

Senador Cristovam Buarque, Presidente Eventual

Senador Deca, Relator Ad Hoc